



## **EDITAL ICIAG Nº 1/2025**

18 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.000189/2025-95

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET AGRONOMIA**

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Agronomia da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Agronomia, para o segundo semestre letivo UFU de 2024.

#### **1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;
- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

- 2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.
- 2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

## 3. VAGAS

- 3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:
- a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
  - b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e
  - c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.
- 3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.
- 3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:
- a) Categoria A: 0 vaga(s) para bolsista(s) e 3 vaga(s) para não bolsista(s);
  - b) Categoria B: 0 vaga(s) para bolsista(s) e 2 vaga(s) para não bolsista(s); e
  - c) Categoria C: 0 vaga(s) para bolsista(s) e 1 vaga(s) para não bolsista(s).
- 3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:
- a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
  - b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
  - c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
  - d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

## 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. São pré-requisitos para a inscrição:
- I - Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Agronomia (Uberlândia), no segundo semestre letivo de 2024, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
  - II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Agronomia da UFU - Uberlândia;
  - III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
  - IV - Apresentar, no máximo, duas reprovações nos quatro últimos semestres letivos; e
  - V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a

- 4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido (anexo III), Curriculum Vitae ou lattes com documentação comprobatória, Histórico Escolar da Graduação em curso na UFU.
- 4.3. A documentação deverá ser enviada por email petagro@iciag.ufu.br em um único arquivo pdf.
- 4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.
- 4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet\_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.
- 4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.
- 4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.
- 4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail petagro@iciag.ufu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

## 5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo se dará em quatro etapas, das quais: I) análise de currículo e histórico escolar, II) dinâmica em grupo, III) prova escrita e IV) entrevista e apresentação. Todas as etapas são acumulativas e em caso da ausência do candidato em alguma etapa ele será automaticamente desclassificado, com tolerância máxima de atraso de 5 (cinco) minutos.

### 5.2. Os critérios de seleção serão esses:

#### 5.2.1. Da análise do histórico escolar e currículo

A banca examinadora analisará o histórico escolar do discente para confirmar se ele está apto para o processo seletivo, observando se houve reprovações e o CRA do candidato. A banca também analisará os currículos e distribuirá os pontos de acordo com a descrição contida no ANEXO II.

#### 5.2.2. Da dinâmica em grupo

**5.2.2.1.** As atividades serão previamente definidas pela Comissão de Seleção e informadas somente no momento de sua realização. Os critérios de avaliação dessa atividade estão presentes no ANEXO II.

**5.2.2.2.** O local da dinâmica será previamente informado ao candidato pelo Email informado no momento de sua inscrição.

**5.2.2.3.** A Comissão de Seleção será composta por um petiano(a), pela tutora do PET Agronomia UFU e um docente da agronomia UFU.

### **5.2.3. Da prova escrita**

- 5.2.3.1.** A prova escrita avaliará os conhecimentos quanto ao PET Agronomia, o Manual de Orientações Básicas do PET e alguns aspectos quanto ao perfil do candidato.
- 5.2.3.2.** Para a realização da atividade o candidato deverá apresentar identificação original com foto.
- 5.2.3.3.** A tolerância máxima de atraso será de cinco minutos após o início da prova.
- 5.2.3.4.** Aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante a atividade.
- 5.2.3.5.** Os três últimos candidatos deverão permanecer no local da prova até o encerramento da mesma.
- 5.2.3.6.** A prova deve ser realizada apenas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, caso contrário, o candidato será desclassificado.

### **5.2.4. Da entrevista e apresentação oral**

- 5.2.4.1.** Será feita uma entrevista por um discente, tutora do PET Agronomia e um professor(a) da agronomia UFU.
- 5.2.4.2.** As entrevistas serão realizadas individualmente, em dia, ordem e horário divulgados no site do pet [www.petagronomiaufu.com.br](http://www.petagronomiaufu.com.br) e Email informado no ato das inscrições.
- 5.2.4.3.** Serão feitas perguntas que possibilitem identificar o nível de responsabilidade e seriedade do(a) candidato(a) bem como seu perfil
- 5.2.4.4.** A apresentação oral consistirá na exposição de uma proposta de atividade sobre um tema pertinente ao PET que será definido e divulgado ao início da prova escrita.
- 5.2.4.5.** Caso opte por apresentação em recurso digital, a apresentação deverá ser enviada no e-mail [petagro@iciag.ufu.br](mailto:petagro@iciag.ufu.br) dia 26 de fevereiro até, no máximo, às 17:00h.
- 5.2.4.6.** O tempo para apresentação será de quinze minutos (15), sendo cinco (5) minutos destinados à apresentação oral e dez (10) minutos para a entrevista.
- 5.2.4.7.** Os critérios de avaliação da entrevista estão presentes no ANEXO II.
- 5.2.4.8.** Essas duas etapas são classificatórias.

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 6.1. A Comissão de Seleção será composta pela tutora, por um professor do Curso e um estudante do PET Agronomia e será nomeada por Portaria Prograd.

## **7. RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 7.1. Divulgação do resultado: vide tabela com o cronograma do processo seletivo.
- 7.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, via e-mail do grupo PET AGRONOMIA - UFU ([petagro@iciag.ufu.br](mailto:petagro@iciag.ufu.br)). Serão aceitos recursos protocolados até 2 (dois) dias úteis após o deferimento de inscrições e a divulgação de resultados.
- 7.3. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.
- 7.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 7.5. Este processo seletivo tem validade de 6 (seis) meses, a partir da divulgação do resultado.
- 7.6. Para ingresso no PET, o candidato terá que obter, no mínimo, 60% de aproveitamento da pontuação NO PROCESSO SELETIVO.
- 7.7. Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser chamados durante o período de validade do resultado do edital, caso surjam vagas.
- 7.8. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.
- 7.9. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br), no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

## 8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	19 de fevereiro de 2025	17h	<b>Site:</b> <a href="http://www.petagronomiaufu.com.br">www.petagronomiaufu.com.br</a> <b>Instagram:</b> @petagroufu
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	26 de fevereiro de 2025	17h	
Período de inscrição	de 06 à 16 de março de 2025	17h do dia 16/03/25	Via e-mail institucional do PET Agronomia: <a href="mailto:petagro@iciag.ufu.br">petagro@iciag.ufu.br</a>
Homologação das inscrições	17 de março de 2025	17h	Enviado por email para cada candidato
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	18 e 19 de março de 2025	17h	Enviado por email para cada candidato
Etapas da seleção:			
Dinâmica em grupo	24 de março de 2025	18h30	sala 8C 201 - umuarama
Prova escrita	25 de março de 2025	18h30	sala 8C 201 - umuarama
Entrevista e apresentação oral	de 26 a 27 de março de 2025	18h30	sala 8C 201 - umuarama
Divulgação do resultado	29 de março de 2025	17h	<a href="http://www.petagronomiaufu.com.br">www.petagronomiaufu.com.br</a> <b>Instagram:</b> @petagroufu
Período para recurso ao resultado da seleção	31 de março de 2025	17h	
Resultado final	01 de abril de 2025	17h	<a href="http://www.petagronomiaufu.com.br">www.petagronomiaufu.com.br</a> <b>Instagram:</b> @petagroufu
Ingresso no Grupo	03 de abril de 2025	18h	sala do grupo PET

## 10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o "Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU", podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet> e na página do grupo PET Agronomia <https://petagronomiaufu.com.br>

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2025.

Larissa Barbosa de Sousa

**Tutor do PET AGRONOMIA/UFU UBERLÂNDIA**



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Barbosa de Sousa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 19/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6111559** e o código CRC **C9377FB7**.

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, (**NOME**), abaixo assinado, de nacionalidade (**NACIONALIDADE**), nascido/a em **XX/XX/XXXX**, no município de (**NACIONALIDADE**), (**UF**), filho/a de (**FILIAÇÃO**) e de (**FILIAÇÃO**), estado civil (**ESTADO CIVIL**), residente e domiciliado/a à (**ENDEREÇO**) CEP nº **XXXXX-XXX**, portador/a da cédula de identidade nº (**RG**), expedida em **XX/XX/XXXX**, órgão expedidor **XXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, DECLARO, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(**cidade**), **XX** de **XX** de **XXXX**

Assinatura do/a declarante

(**assinatura eletrônica via gov.br**)

## ANEXO II

### Edital de Seleção - PET Agronomia 01/2025

#### 1. Distribuição das pontuações:

Distribuição da pontuação (%)	
Análise do histórico	20

Análise do currículo Lattes	20
Dinâmica em Grupo	20
Prova escrita	20
Entrevista e apresentação	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### 1.1. Da análise do histórico

**1.1.1.** Ao histórico com maior valor de CRA, será atribuída nota máxima (20%), sendo os demais proporcionais a este.

### 1.2. Da análise do currículo

**1.2.1.** Ao currículo com maior valor, será atribuída nota máxima (20%), sendo os demais proporcionais a este. Considerando quatro (4) pontos a pontuação máxima:

a) Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária (até o limite de 0,6).

Pontuação por idioma -----0,2

b) Cursos de computação, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária (até o limite de 0,6).

Pontuação por modalidade -----0,2

c) Cursos técnicos, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária (até o limite de 1,0).

Pontuação por modalidade -----0,5

d) Estágio curricular em áreas afins. Estágios internos na UFU, o candidato deverá apresentar declaração assinado pela Unidade responsável pela sua contratação. Quando o estágio for desenvolvido em empresas, instituições externas, entre outros, o comprovante deverá ser emitido pelas concedentes, especificando a carga horária, atividades desenvolvidas e o período de sua realização. Pontuação máxima de 0,6 pontos.

40 a 60 horas ----- 0,2

Mais de 60 horas ----- 0,3

e) Monitoria, por semestre letivo (até o limite de 0,6) ----- 0,3

f) Programas do MEC e Institucionais: Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Bolsas de Ensino da Graduação (PIBEG), Programa de Extensão Integração Comunidade (PEIC) e Ciências Sem Fronteiras.

(1 ano) ----- 1,0

(6 meses) ----- 0,5

g) Iniciação científica financiada por agências de fomento com bolsa e apresentação de relatório (para experiência inferior a um ano, a pontuação será proporcional ao tempo de execução) ----- 0,5

h) Iniciação Científica em programas regulamentados sem financiamentos, duração mínima de seis (6) meses e apresentação de relatório ----- 0,3

- i) Participação em encontros científicos (máximo de 0,5 pontos) ----- 0,05
- j) Participação em organização de eventos (máximo de 0,6 pontos) ----- 0,1
- k) Apresentação de trabalho em eventos científicos ou resumos publicados em anais de evento, em áreas afins, com comprovação (máximo de 0,6 pontos) ----- 0,15
- l) Artigo publicado em área afim em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial ----- 0,8

### **1.3. Dos critérios da prova escrita**

A prova escrita será composta por 20 questões relacionadas a conhecimentos gerais do curso de Agronomia, ao manual do PET e a descrição das intenções do candidato quanto ao PET. Nesse sentido, a nota será proporcional ao número de acertos, bem como avaliação de escrita e norma culta

### **1.4. Dos critérios da entrevista com a comissão avaliadora**

**1.4.1.** Para pontuação, das entrevistas com a comissão avaliadora serão observados os seguintes critérios:

- a) Coerência das respostas, considerando as perguntas ----- 20%
- b) Apresentação das suas intenções com o PET ----- 20%
- c) Segurança na fala ----- 20%
- d) Articulação da fala ----- 20%
- e) Capacidade de síntese ----- 20%

**1.4.2.** Para a Pontuação da dinâmica em grupo com a comissão avaliadora serão observados os seguintes critérios:

- a) Organização ----- 15%
- b) Criatividade ----- 15%
- c) Proatividade ----- 15%
- d) Postura e Ética -----  
15%
- e) Argumentação ----- 15%
- f) Trabalho em grupo ----- 25%

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) EDITAL 01/2025**

**Seleção de bolsistas e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial PET -  
AGRONOMIA**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025**

